



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

LEI Nº 2.559/2025

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a transferir a titularidade de Lotes Urbanos, e dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, prefeito do Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Autorizado a Transferir a Titularidade dos Lotes, 03, 04, 05, 06 e 07 da quadra 22 do Loteamento denominado “Jardim Golden Park”, para a empresa LOTEADORA DE IMÓVEIS PAULESKI LTDA, CNPJ 28.153.457/0001-55, que foi autorizado a permuta de acordo com o contido na Lei Municipal 2.329/2018 de 08/10/2018.

Art. 2º A permuta dos lotes acima, autorizado pela Lei Municipal 2.328/2018, condicionada a execução dos serviços e obras, descritos nos artigos 1º e 2º e seus parágrafos, foi totalmente concluída e cumpridos todas as obrigações impostas na referida Lei.

Parágrafo Único: O referido Loteamento já recebeu todos os pareceres técnicos e jurídicos de conclusão das obras e o Loteamento foi totalmente liberado com os respectivos alvarás correspondentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em 17 de Setembro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal